



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda

OFÍCIO SEI Nº 45879/2020/ME

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Senado Federal, 1º Andar, Edifício Principal
70165-900 - Brasília/DF
presidente@senado.leg.br; copac@senado.leg.br

Assunto: Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.100673/2020-63.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, informo a publicação no sítio do Tesouro Nacional dos demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério em **janeiro de 2020**, bem como das tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
2. Os dados relativos às dívidas consolidadas são extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) homologados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
3. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF nº 43/2001, em conformidade com a Portaria STN nº 9, de 05 de janeiro de 2017, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF nº 43/2001, as informações pertinentes estão no arquivo “estados-e-municípios-operacoes-vedadas.pdf”.
4. Em relação ao art. 42 da RSF nº 43/2001, não há o que informar, pois, atualmente, é vedada qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 148/2014.
5. Cabe ressaltar que tais informações encontram-se reunidas e publicadas mensalmente para consulta pública na página do Tesouro Transparente na internet, sob o título “Relatório de operações de

crédito e limite de endividamento de Estados e Municípios”, no seguinte endereço eletrônico: tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-operacoes-de-credito-e-limite-de-endividamento-de-estados-e-municipios. Por meio do botão "Download" é possível baixar os seguintes arquivos compactados.

a) **estados-e-municipios-DCL-e-RCL.csv:**

Posição de Endividamento dos Estados e Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF nº 43/2001

b) **estados-e-municipios-operacoes-de-credito-e-garantias.pdf:**

Operações de crédito e garantias concedidas pelos entes (deferidas, indeferidas, regularizadas, pendente de regularização ou arquivadas) incluindo nome do mutuário, credor, valor da operação e condições financeiras, em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF nº 43/2001, e ao art. 24 da RSF nº 43/2001.

c) **estados-e-municipios-operacoes-vedadas.pdf:**

Relação das irregularidades constatadas no período, em atendimento ao § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001 e à Portaria STN nº 9/2017;

Operações vedadas canceladas e pendentes de cancelamento no período, conforme art. 35 ou 37 c/c §§ 1º e 3º do art. 33 da LRF e Portaria STN nº 9/2017.

6. O trâmite das operações de crédito na STN poderá ser consultado por meio do endereço sadipe.mtesouro.gov.br, clicando-se em "Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL) - Consultar".

7. A descrição dos status presentes nos arquivos em PDF pode ser verificada na seção 1.05 do Manual para Instrução de Pleitos (MIP), no seguinte endereço eletrônico: conteudo.tesouro.gov.br/mip.

8. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e para, sob solicitação dessa Casa Legislativa, realizar melhorias no fluxo de informações de que tratam os dispositivos legais citados.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Especial da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Waldery Rodrigues Júnior, Secretário(a) Especial de Fazenda**, em 20/02/2020, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6621721** e o código CRC **555D625E**.

